



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUBSECRETARIA DO TESOUREO ESTADUAL

# **Relatório Anual da Dívida Pública e do Programa de Ajuste Fiscal 2011**



Vitória/ES, 2012



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ESPÍRITO SANTO  
SUBSECRETARIA DO TESOURO ESTADUAL  
GERÊNCIA DE CONTROLE DO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO E DAS METAS FISCAIS

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**

Maurício César Duque

**SUBSECRETÁRIA DO TESOURO ESTADUAL**

Dinéia Silva Barroso – Consultora do Executivo

**GERENTE DE CONTROLE DO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO E DAS METAS FISCAIS**

Marco Antonio Rocha Lima Guilherme – Consultor do Executivo

**SUBGERENTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

Angela Celina Hott Gomes – Analista Organizacional

**SUBGERENTE DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DAS METAS FISCAIS**

Julio Cesar Moraes Arana – Consultor do Executivo

**EQUIPE TÉCNICA**

Alexandre Viana Gebara – Consultor do Executivo

Eliziane Bortolotti Lorenzon – Consultora do Executivo

Haroldo Alvarenga – Consultor do Executivo

Roberto Paula de Freitas Campos – Consultor do Executivo

Roger Pereira Ferreira – Consultor do Executivo

Rosangela Maria Vedoato – Técnico Administrativo

Rudisom Rodrigues de Paula – Consultor do Executivo

**Informações:**

Tesouro Estadual/ES

Subgerência da Dívida Pública – SUDIP

Tel: (27) 3636-3986

Subgerência de Acompanhamento e Controle das Metas Fiscais

Tel: (27) 3636-3989

Gerência de Controle do Endividamento Público e das Metas Fiscais – GECEM

Tel: (27) 3636-3912

Secretaria da Fazenda do Espírito Santo

Av. Jerônimo Monteiro, 96, Ed. Aureliano Hoffman – 4º andar

CEP 29010-002

Vitória/ES

Home Page: <http://www.sefaz.es.gov.br>



## **MENSAGEM DO SECRETÁRIO**

É com grande relevância que a Secretaria da Fazenda do Estado do Espírito Santo apresenta o primeiro Relatório Anual da Dívida Pública Estadual, relativo ao ano de 2011. A conclusão desse projeto consagra o processo de aprimoramento contínuo da gestão da dívida pública estadual e, em especial, reflete o compromisso e a responsabilidade da atual administração fiscal com as boas práticas de gerenciamento financeiro público.

O Relatório apresenta uma análise detalhada de todos os aspectos relativos ao tema: situação atual da dívida pública do Estado e resultados alcançados em 2011; indicadores de prazo, risco e avaliação de propostas; Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado; e resultados das ações de gestão e avanços institucionais.

A publicação desse anuário mostra-se de extrema importância, pois, por um lado, proporciona à administração estudos técnicos de evolução, de previsão e de alternativas de gestão da dívida, com a finalidade de sustentação do investimento público, um dos pilares centrais da política do governo estadual. Por outro, essa ferramenta convida a sociedade a participar do debate sobre a temática financeira do Espírito Santo, proporcionando o exercício consciente e responsável de cidadania.

Cabe ressaltar os resultados do Programa de Ajuste Fiscal do Estado junto à União, que, em essência, se traduzem em eficiente macro-instrumento de avaliação de equilíbrio fiscal. Nessa perspectiva, no ano de 2011, as metas principais foram alcançadas e, em especial, a meta síntese do programa, o resultado primário, onde ocorreu a reversão dos déficits primários dos anos anteriores para uma posição superavitária, o que dimensiona a sustentabilidade e a prudência na gestão fiscal do governo estadual.

Com efeito, esse relatório se traduz não só como uma ferramenta de estruturação institucional de gestão fiscal, mas também cumpre o papel de instrumento de propagação e de divulgação da qualidade da gestão fiscal, com reflexos na manutenção do nível de investimentos do Estado e, conseqüentemente, no desenvolvimento econômico e social da sociedade capixaba.

**Maurício César Duque**

## ÍNDICE GERAL

### Conteúdo

ÍNDICE GERAL .....	4
RELATÓRIO ANUAL DA DÍVIDA PÚBLICA.....	5
1. DA DÍVIDA CONSOLIDADA .....	5
1.1. <i>Indicadores da Dívida</i> .....	10
1.1.1 <i>Análise dos juros e encargos</i> .....	10
1.1.2 <i>Análise dos indexadores</i> .....	12
1.1.3 <i>Análise de risco</i> .....	13
1.2. <i>Pontos Críticos do Endividamento Público Estadual</i> .....	15
1.3 <i>Operações de Crédito</i> .....	19
2. O PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL (PAF) 2011-2013 .....	22
2.1. <i>A Renegociação da Dívida Estadual sob o amparo da Lei nº 9496/97</i> ... 22	
2.2. <i>Previsão Legal do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal</i> ..... 23	
2.3. <i>Resultados das Avaliações do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado</i> ..... 24	
2.4. <i>Execução das Metas e Compromissos do Programa</i> ..... 25	

## RELATÓRIO ANUAL DA DÍVIDA PÚBLICA

### 1. DA DÍVIDA CONSOLIDADA

A Dívida Fundada da administração direta do Estado do Espírito Santo, posicionada em dezembro de 2011, apresentou um estoque de R\$ 3,2 bilhões. Deste total, 89% referem-se à dívida interna, e 11 % à dívida externa. Em relação aos valores de 2010 houve uma queda de 3,5% no estoque da dívida. A Tabela 1.1 apresenta as principais dívidas por credor, com o saldo devedor e a participação no total, nos últimos dois exercícios.

**TABELA 1.1**

**DÍVIDA FUNDADA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA – 2010-2011**

em R\$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	2010	%	2011	%	Varição 2010/2011
União Total	2.326.444	71	2.107.792	66	-9%
LEI 9496/97	1.119.775	34	1.141.929	36	2%
REFINANCIAMENTO GEES	524.973	16	535.360	17	2%
BEES - STN 006/98	594.802	18	606.570	19	2%
COHAB	684.552	21	711.502	22	4%
Outras União**	522.116	16	254.360	8	-51%
FUND. BANESTES DE SEG. SOCIAL	248.662	8	234.654	7	-6%
Caixa Econômica Federal	17.433	1	15.602	1	-10%
BNDES	390.546	12	485.717	15	24%
BIRD	166.628	5	187.569	6	13%
BID	141.981	4	145.769	5	3%
<b>TOTAL DÍVIDA INTERNA</b>	<b>2.983.084</b>	<b>91</b>	<b>2.843.766</b>	<b>89</b>	<b>-5%</b>
<b>TOTAL DÍVIDA EXTERNA</b>	<b>308.609</b>	<b>9</b>	<b>333.338</b>	<b>11</b>	<b>8%</b>
<b>TOTAL GERAL *</b>	<b>3.291.693</b>	<b>100</b>	<b>3.177.104</b>	<b>100</b>	

FONTE: SUDIP/GECEM

Posição em 31 de dezembro de cada exercício

\* exceto Precatórios e Adm. Indireta

\*\*referente às dívidas da Lei 8.727/93, PNAFE, INSS, DMLP

Do total da Dívida Fundada, a parcela da qual a União é credora direta representa 66% em 2011. Se acrescentarmos a este quantitativo os valores referentes à dívida estadual com bancos e agências de fomento do governo federal (BNDES e CEF), a União se torna credora de 82%, parcela que representava 84% em 2010.

Ressalta-se que a variação positiva do saldo devedor entre 2010 e 2011 apresentada na Tabela 1.1, nos contratos com o BNDES e com o BIRD se deu em virtude da entrada de recursos nos projetos em andamento, na ordem de R\$ 88,1 milhões e R\$ 4,7 milhões, respectivamente.

A dívida externa (11%) compõe-se de contratos de financiamento com organismos internacionais multilaterais como o BIRD e o BID destacando os empréstimos para os Programas Rodoviários do Espírito Santo e os Projetos Águas Limpas. Estes, se somados o valor inicial de cada projeto, representam US\$ 424 milhões em sua maior parte já aplicados no desenvolvimento da estrutura viária e mobilidade urbana, outrossim, no saneamento de esgotamento na RMGV.

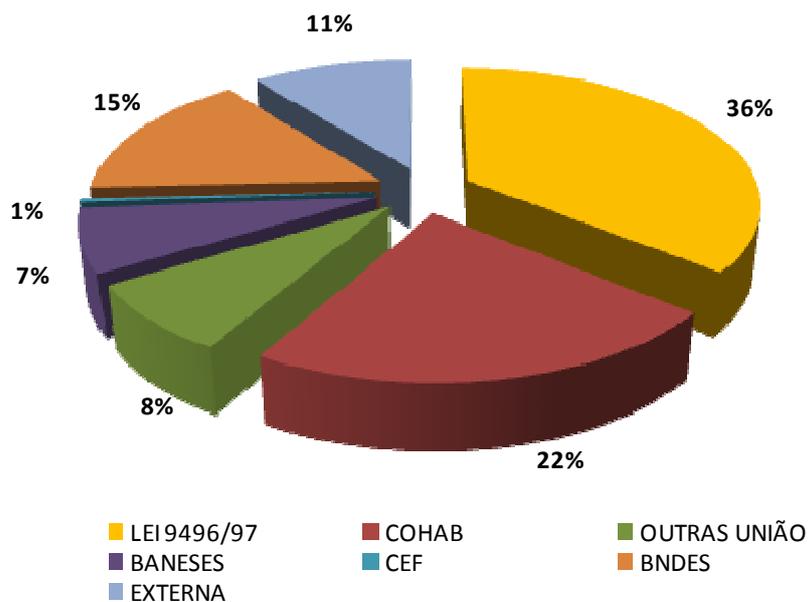
O item “Outras União” é integrado pelas dívidas DMLP, PNAFE, refinanciamentos com base na Lei 8.727 e parcelamento de INSS. Este último foi o grande responsável pelo declínio do estoque da dívida com a União. A queda deveu-se à revisão dos débitos previdenciários prescritos, num trabalho conjunto da SEFAZ e Procuradoria Geral do Estado, reduzindo o passivo previdenciário do Estado de R\$ 359 milhões para R\$ 186 milhões. Nota-se que mesmo com impacto negativo na ordem de R\$ 172 milhões, que conduziu o grupo “Outras União” a uma redução de 51% de seu estoque, o total dos débitos com a União somente foi reduzido em 9%.

Com base na Tabela 1.1, denota-se que não obstante todo o esforço financeiro do ente, que em 2011 desembolsou R\$ 109 milhões para pagamento do refinanciamento da Lei 9.496, este contrato foi acrescido em 2%. Da mesma forma, o refinanciamento da COHAB cresceu em R\$ 27 milhões. É perceptível que, malgrado os esforços técnicos e financeiros para a redução da dívida de refinanciamentos, esta seria majorada em decorrência de entraves contratuais que denotam um viés de elevação de seu saldo – a “Lei 9.496” tem seu saldo indexado ao IGP-DI e a “COHAB” recebe incorporações constantes da T.R. (taxa de referência) em seu saldo devedor .

É importante destacar que a preocupação da GECEM repousa principalmente sobre o crescimento das dívidas de refinanciamento, visto que estas não se refletem em investimentos e pesam sobre elas amarras contratuais que não correspondem à prática atual do mercado financeiro. Contrariamente, as operações de crédito inferem um amadurecimento econômico ao Estado, já que são alternativas para realizar investimentos e trazer benefícios visíveis à sociedade, com taxas e condições mais atraentes, vis à vis os refinanciamentos citados.

Abaixo segue o Gráfico 1.1 demonstrando a dívida fundada por credor, na posição de dezembro de 2011. Nele, se somarmos os 36% da dívida referente a Lei 9496/97, os 22% da dívida referente a COHAB, os 8% relacionados a “outras” dívidas da União e, por fim, os 7% referentes ao refinanciamento BANESES, constata-se que os refinanciamentos de assunção de dívida chegam a um patamar de 73% da dívida fundada total. Esse somatório consumiu R\$ 287 milhões em serviço da dívida em 2011, o que representa 72% dos recursos destinados a pagamentos no Tesouro Estadual, sendo que as operações de crédito, que podem gerar algum efeito multiplicador na economia, fizeram jus a 28%.

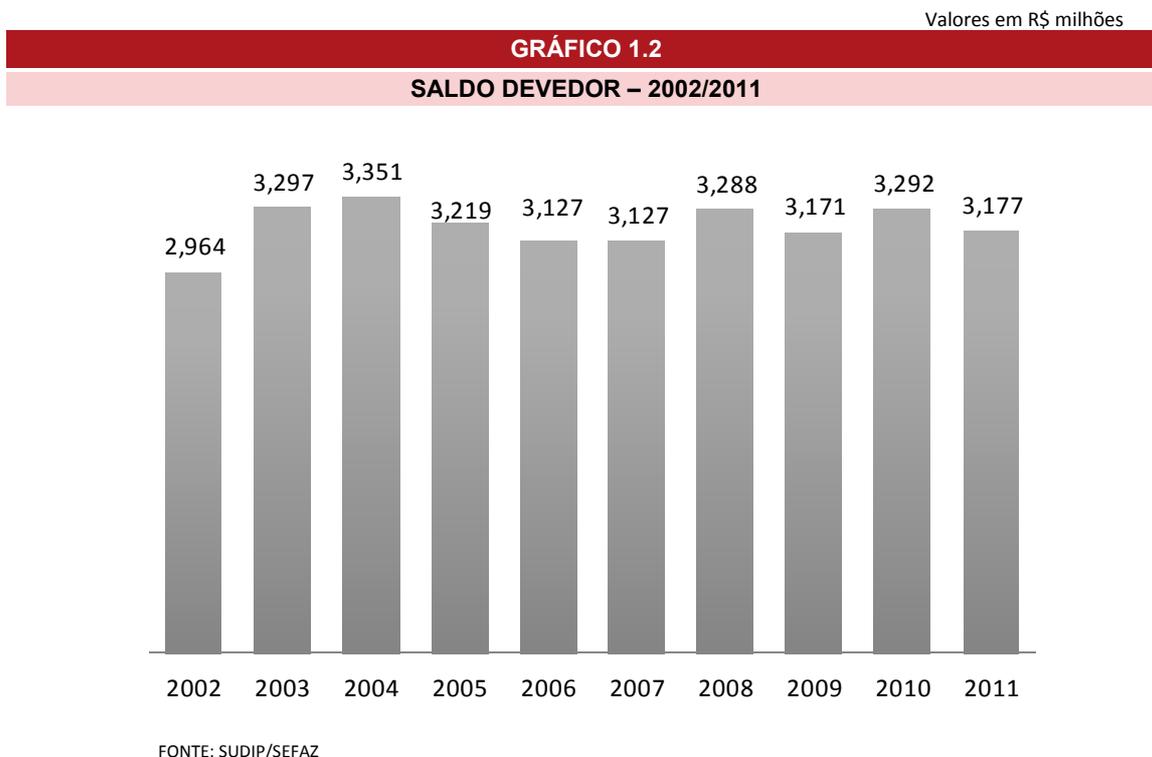
**GRÁFICO 1.1**  
**DÍVIDA FUNDADA\* - POR CREDOR**



FONTE: SUDIP/GECM  
 Posição em 31 de dezembro de 2011  
 \* exceto Precatórios e Adm. Indireta

Destarte, fica evidente que a composição do comprometimento financeiro da dívida fundada deve ser aperfeiçoada, pois os passivos relacionados às operações de crédito, que trazem retornos em investimentos, devem ser majorados em relação aos passivos de refinanciamento de dívidas, visto que essas operações tornam-se autofinanciáveis e melhoram a sustentabilidade da dívida no médio e longo prazos.

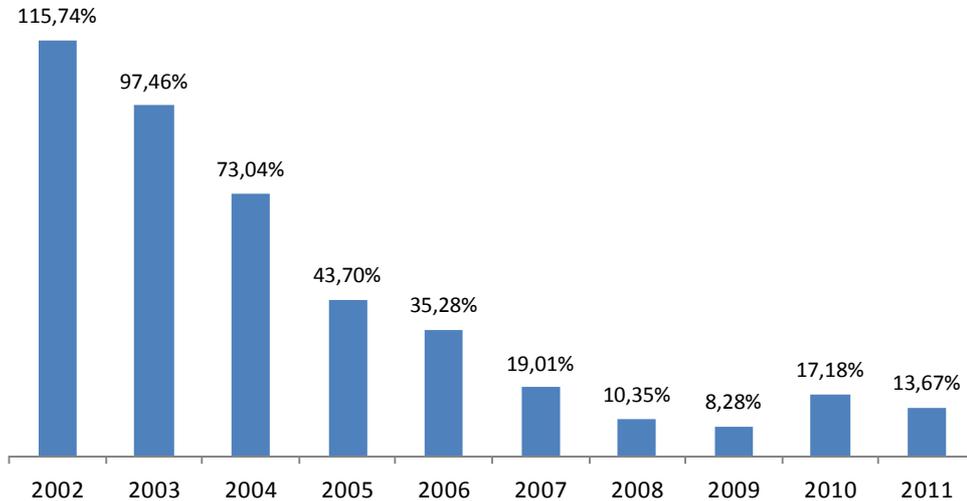
No gráfico 1.2 abaixo, é apresentado um histórico do saldo devedor da dívida desde o ano de 2002. Em uma análise de curto-prazo, ressalta-se que em 2010 ocorreu um leve aumento deste saldo, justificado pela entrada de recursos das operações de crédito em execução e pela variação do Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas (IGP-DI), que corrige monetariamente importantes dívidas do Estado. Observa-se, ainda, que em 2011 a dívida retorna aos patamares de 2009, tendo como maior causa o ajuste do parcelamento do INSS já explicitado.



A Resolução do Senado Federal nº40/2001 determina um limite de 200% da Receita Corrente Líquida para o Estoque da Dívida Consolidada Líquida. O Estado atende este limite com folga, apresentando um percentual de 13,67% da RCL em 2011. É importante destacar que este indicador demonstra uma trajetória de declínio desde 2002, passando de 115% para o percentual atual já citado, conforme evidenciado no gráfico abaixo. Isto demonstra o controle financeiro da Dívida Pública e a cautela do Estado no trato com o endividamento público.

**GRÁFICO 1.3**

**RELAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA x RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**



FONTE: RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL/SEFAZ

A Tabela 1.2 apresenta um cenário, considerando os cronogramas de desembolso dos contratos já firmados e projetando uma RCL com crescimento médio de 3 %a.a. e uma correção pelo IPCA de 4,5%a.a., onde há disponibilidade para captação de novos recursos para os próximos 4 anos, mesmo considerando uma receita sem os recursos do FUNDAP.

Valores em R\$ 1.000

**TABELA 1.2**

**PROJEÇÃO RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

	2012	2013	2014	2015	2016
RCL	10.519.169	11.322.307	12.186.765	13.117.225	14.118.725
RCL s/ FUNDAP	8.892.798	9.571.763	10.302.568	11.089.169	11.935.827
Limite de 16% da RCL	1.683.067	1.811.569	1.949.882	2.098.756	2.258.996
Limite de 16% da RCL (sem FUNDAP)	1.422.848	1.531.482	1.648.411	1.774.267	1.909.732
Espaço para entrada de recursos	1.252.931	1.608.639	1.742.321	1.916.130	2.144.792
Espaço para entrada de recursos (sem FUNDAP)	992.711	1.328.552	1.440.850	1.591.641	1.795.528

FONTE: GECEM/SEFAZ

Os.: projeções considerando IPCA 4,5% a.a. e crescimento de 3% a.a.

Considerando a eminente entrada de recursos em torno de R\$ 3 bilhões, disponibilizados pelo BNDES a título de compensação pela mudança do ICMS sobre as importações, é importante mencionar que o estoque da dívida pública do estado será majorado, porém o limite de 200% da RCL continuará sendo atendido, visto que o estado possui uma larga capacidade de elevação de seu endividamento, em razão do cumprimento louvável dos limites legais. Contudo, os recursos advindos devem ser distribuídos nos próximos 4 anos de acordo com os limites projetados apresentados na tabela acima.

Neste novo cenário, indicadores e metas deverão ser acompanhados sistematicamente. Índices que meçam a eficiência e a economicidade da Dívida Pública deverão ser produzidos pela gestão para o aperfeiçoamento da dívida, o cumprimento de metas governamentais e a redução de riscos.

## ***1.1. Indicadores da Dívida***

### ***1.1.1 Análise dos juros e encargos***

Em 2011, o Estado disponibilizou R\$ 395,7 milhões do seu orçamento para pagamentos de parcelas de amortização, juros e encargos da dívida. Comparativamente a 2010 houve um acréscimo de 12,6% no montante pago no serviço da dívida. Este valor tem grande importância e merece controle permanente devido ao limite de 11,5% no comprometimento anual do serviço da Dívida Consolidada sobre a RCL, definido por meio da Resolução nº43/2001 do Senado Federal. Este limite foi prudentemente atendido pelo Estado, em 2011, pois apresentou um indicador em torno de 4,3% da RCL.

O total destinado à liquidação de juros e encargos comprometeu 38% do pagamento da Dívida Consolidada, o equivalente a R\$ 149,2 milhões. Este valor expõe a importância da administração dos juros e encargos para gestão eficiente da dívida.

Em relação às taxas de juros da dívida contratual, o perfil da carteira de contratos do Estado é consideravelmente equilibrado, com uma taxa média de 5,99% a.a para a

parte mais representativa da Dívida Consolidada, que são os contratos de refinanciamento com a União. Para os demais contratos de dívida interna a taxa média de juros fica em 8,3% a.a – contratos com o BNDES – e 8,44% a.a. para os contratos com a Caixa Econômica Federal.

É importante uma consideração em relação ao peso dos encargos, pois embora os contratos de refinanciamento com a União tenham uma taxa média de juros inferior às demais dívidas internas, o destaque está na correção incidente sobre essa dívida que supera a taxa anual de juros, o que torna estes contratos com um custo financeiro maior (exceção ao parcelamento do INSS) em relação aos demais. Os contratos da CEF são corrigidos pela T.R. que variou 1,2% em 2011 e os do BNDES não são corrigidos desde 2009, devido à fixação da URTJLP. Já os contratos refinanciados embasados na Lei 9.496 são indexados pelo IGP-DI, que variou em torno de 5,03% em 2011.

A dívida externa do Estado apresentou baixo potencial de impacto nas finanças públicas. Em 2011 o Estado destinou R\$ 22,2 milhões para o pagamento da dívida externa, dos quais R\$ 4,4 milhões foram relativos a juros e encargos. O custo desta dívida não foi influenciado de forma tão significativa pelas taxas de juros, que não excederam ao percentual de 2% a.a., mas sim pelo risco cambial inerente a estes contratos. Em 2011, houve oscilação cambial de 12,6%, tornando o custo desta dívida oneroso.

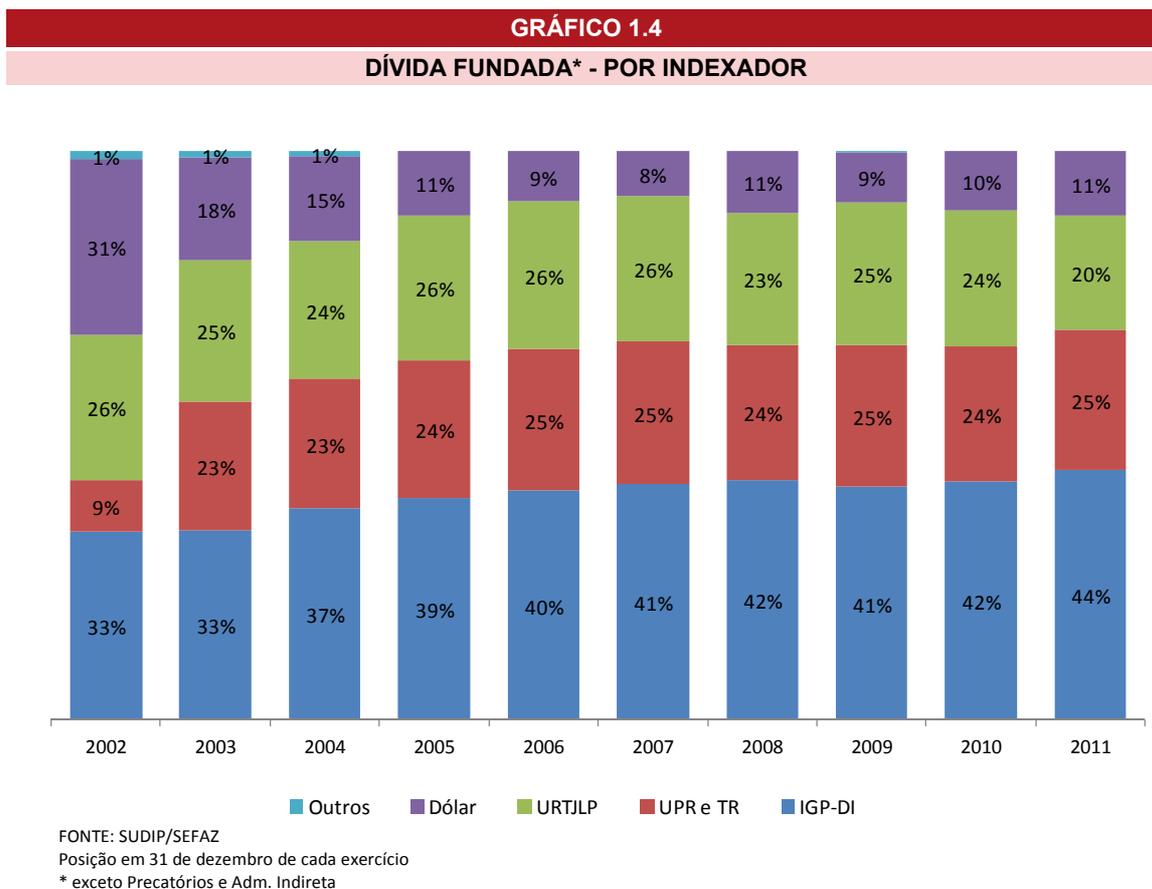
A dívida suscetível à variação cambial decorre não somente de contratos de financiamentos externos, mas também de algumas dívidas externas renegociadas, transformadas em contratos com a União - as chamadas DMLP, e de um contrato com a Caixa Econômica Federal, referente ao Programa PNAFE. A participação da dívida indexada ao dólar encerrou 2011 com um percentual de 11%, não sendo considerada um ponto crítico para o montante da dívida. Ter um pequeno percentual de dívida vinculada à oscilação cambial evita a exposição excessiva das finanças públicas à vulnerabilidade de choques externos.

Quanto ao sistema de pagamento da dívida, o Estado possui diferentes fórmulas em sua carteira, mas a maioria se concentra em SAC e PRICE, que são os sistemas tradicionais. Cerca de 46% dos contratos refere-se ao SAC e um percentual em torno de 53% refere-se ao PRICE. A exceção está em alguns contratos da Lei 8.727 e de dívida externa, que não chegam a representar 1% do total. É importante ressaltar que,

para contratos de longa duração, a diferença entre sistemas de amortização pode ser crucial, caso algum contrato obedeça a critérios que concentrem pagamentos em determinado período.

### 1.1.2 Análise dos indexadores

Numa análise complementar da Dívida, os indexadores são relevantes para a gestão, pois o comportamento destes no decorrer do contrato pode determinar a política a ser utilizada na condução da mesma. Abaixo, no Gráfico 1.4, encontra-se a evolução da composição do estoque da Dívida Pública estadual por indexador.



As dívidas vinculadas ao IGP-DI sofreram variação de sua participação no montante total da Dívida Consolidada de 42% em 2010 para 44% em 2011, mostrando a sensibilidade da dívida estadual à correção monetária deste indexador. Fazendo uma análise focada no refinanciamento da Lei 9.496/97, o acréscimo ao saldo devedor representou quase R\$ 22 milhões em 2011, mesmo o Estado tendo realizado uma despesa com pagamento de principal na ordem de R\$ 39,6 milhões no mesmo período.

As dívidas atreladas a UPR e a TR tiveram uma variação positiva de 1% na composição do saldo devedor, chegando a 25% no ano de 2011. Esse comportamento é justificado porque a maioria desses contratos é composta pelos refinanciamentos da COHAB, onde o Estado não realiza amortizações e o saldo devedor incorpora anualmente a correção.

Os contratos indexados pelo Dólar tiveram variação semelhante aos analisados no parágrafo anterior, justificada em grande parte pela valorização da moeda estrangeira em relação ao real.

Já no que se refere às dívidas vinculadas a URTJLP, o comportamento foi oposto em relação às demais, apresentando uma redução de 4% na composição da dívida, haja vista as amortizações realizadas e a estabilidade do indexador, caracterizada pela não variação nos últimos anos.

### 1.1.3 *Análise de risco*

Analisar o risco da Dívida Pública consiste em avaliar aumentos não previstos nos pagamentos das dívidas que provocarão aumentos não esperados nos desembolsos do governo. Os conceitos de *Maturity* e *Duration* são relevantes para a efetiva gestão dos riscos.

O ATM – *Average Time to Maturity* indica o prazo médio de maturação das dívidas e tem como base o prazo de pagamento de amortizações. O ATM é um indicativo de concentração de vencimentos da dívida no curto prazo. A *duration* indica o prazo médio de maturação da dívida e mostra a sensibilidade das dívidas a variações nas

taxas. Estes indicadores se confundem em sua definição, contudo, de maneira sintética, a *duration* de um contrato avalia a concentração de pagamento das parcelas, e não somente das amortizações, como o ATM, além de considerar o valor presente do montante da dívida.

**TABELA 1.3**

**INDICADORES DE RISCO**

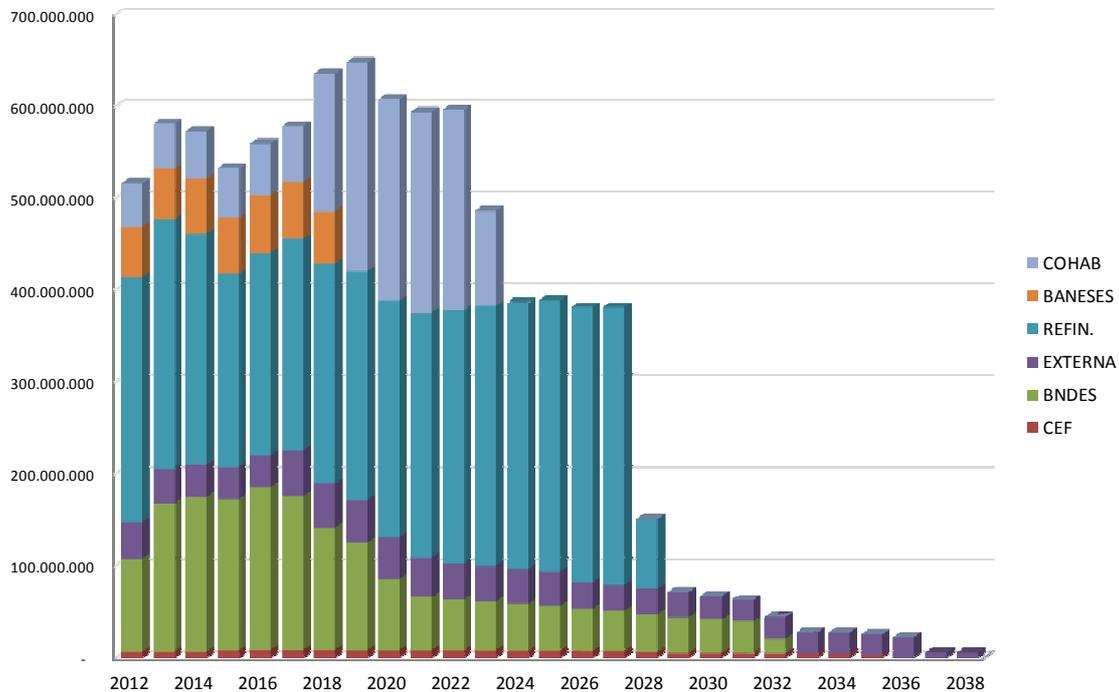
	<b>DURATION (Anos)</b>	<b>ATM (Anos)</b>
CEF	7,5	13,0
BNDES	3,2	3,9
EXTERNA	7,2	11,7
REFINANCIAMENTO	5,8	9,1
COHAB	6,8	9,1
CONSOLIDADO	5,6	8,5

FONTE: SUDIP/SEFAZ

Pelas projeções realizadas pela Gerência do Controle do Endividamento e das Metas Fiscais, a dívida consolidada do Estado (exceto precatórios) apresenta prazo médio de maturação (ATM) de aproximadamente 8,5 anos e uma *duration* de 5,6, conforme tabela acima. Por estes índices verifica-se o forte impacto dos indexadores na determinação da *duration*.

**GRÁFICO 1.5**

**PROJEÇÃO DO SERVIÇO DA DÍVIDA**



FONTE: Projeções SUDIP/SEFAZ

O gráfico 1.5 apresenta uma projeção do serviço da dívida. Embora a mesma apresente diversos prazos para quitação de cada contrato, o indicador de *duration* e de ATM demonstra que haverá uma concentração de pagamentos nos próximos anos devido, principalmente, as particularidades que envolvem os contratos da COHAB e da Lei 9.496/97.

Indicadores como esses devem ser considerados na gestão da dívida pública. Na contratação de novas operações de crédito ou no planejamento de swap de dívida esses índices devem ser levados em consideração para que se alcance o alongamento deste prazo, objetivando a desconcentração de pagamentos e, conseqüentemente, suavizando o perfil da dívida pública.

## 1.2. Pontos Críticos do Endividamento Público Estadual

Entre as operações da dívida fundada do Estado, as que mais se destacam são: as dívidas do âmbito da Lei 9.496/97, os contratos da Cohab e da Fundação Baneses, correspondendo a, respectivamente, 36%, 22% e 7% do total. Estas, somadas ao item

“Outras União” (8%) da Tabela 1.1, compõem a Dívida Intralimite do Estado, representando 73% do total. A Dívida Intralimite possui características peculiares por serem demasiado custosas para a administração pública se comparadas aos demais financiamentos tomados pelas regras de mercado mais atuais.

A dívida baseada na Lei 9.496/97 se coloca à parte como uma das mais onerosas devido à sua correção obedecer à variação do IGP-DI, que por anos se comportou acima do índice oficial de preços utilizado nas metas da União, que é o IPCA. Isso fez com que o saldo devedor crescesse vertiginosamente desde sua vigência, um problema não só das finanças do Espírito Santo, mas como de todos os Estados que refinanciaram sua dívida pelas regras da Lei 9.496.

Valores em R\$ 1.000

**TABELA 1.4**

**DÍVIDA DA LEI 9.496/97**

	Valor Contratado	Valor pago até dez/2011	saldo devedor dez/2011
IGP-DI + 6%	606.379	1.059.593	1.136.636
IPCA + 6%	606.379	943.103	1.025.107

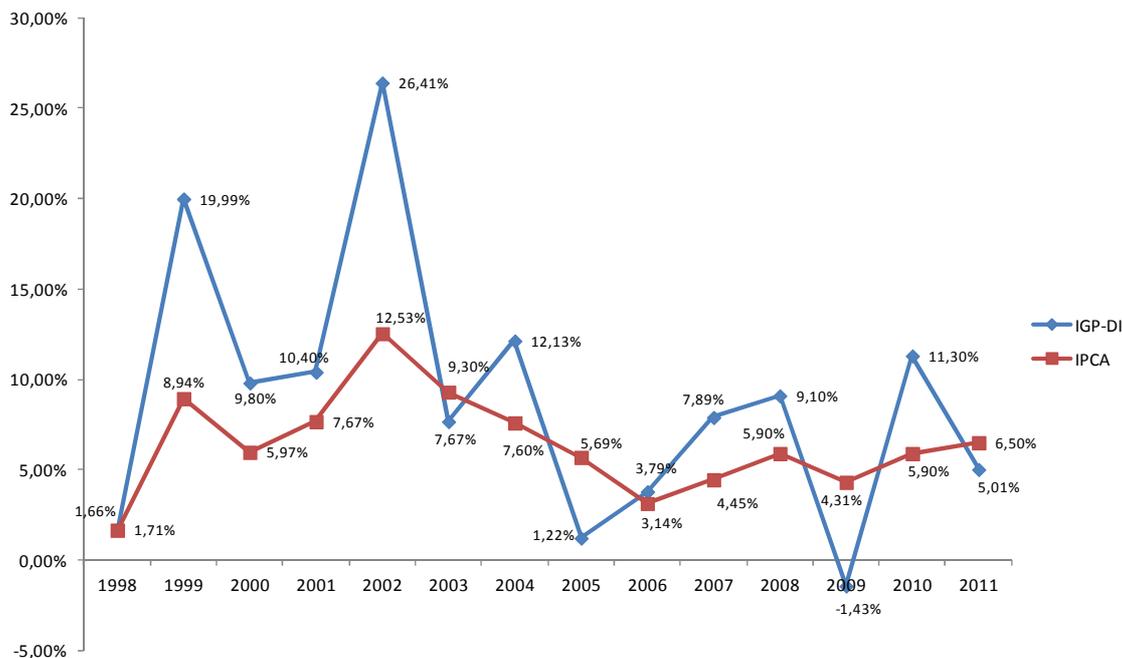
FONTE: Projeções SUDIP/SEFAZ

Os termos em que foram firmados os contratos da Lei 9.496/97 são demasiado onerosos para os padrões atuais. A tabela acima apresenta um cálculo retroativo com a utilização do IPCA como indexador de correção do saldo devedor e evidencia a discrepância entre os valores já realizados e a realizar com o IGP-DI e o IPCA. A Tabela 1.1 também demonstra este impacto nas finanças estaduais, pois apesar das amortizações realizadas no ano de 2011 de R\$ 39,6 milhões, ao final do exercício o saldo devedor corrigido apresentou-se 2% maior que o saldo registrado em dezembro de 2010, passando de R\$ 1,119 bilhão para R\$ 1,141 bilhão.

O Gráfico 1.6 traz uma demonstração da evolução histórica do IGP-DI e IPCA acumulados nos anos, demonstrando a grande volatilidade do índice adotado na correção da dívida. A indicação do IPCA como novo indexador do contrato em questão se dá pelo fato de que o mesmo sujeita-se a menos choques externos e variações cambiais, o que o tornou historicamente menos volátil e, por consequência, mais

estável, além de ser o índice utilizado como referência para o cumprimento das metas de inflação do BACEN.

**GRÁFICO 1.6**  
**ÍNDICES ACUMULADOS NO ANO**



FONTE: Base de Dados Portal Brasil

A dívida com o Baneses se coloca no mesmo patamar de onerosidade que a dívida da Lei 9.496/97. Devido à necessidade de ajuste do saldo devedor ao balanço atuarial do Baneses, as regras para pagamento de juros e atualização são as mesmas da principal dívida com a União, a da Lei 9.496/97. A tabela 1.1 demonstra a variação do saldo devedor que passou de R\$ 248 milhões em 2010 para R\$ 234 milhões em 2011, representando uma variação negativa de 6% embora as amortizações, na ordem de R\$ 26,3 milhões, representem um percentual superior à variação do saldo devedor.

Comparando-se a dívida do Baneses com a da Lei 9496/97, ressalta-se que a primeira possui um saldo devedor relativamente baixo, além de poder ser liquidada com recursos de outros endividamentos. Bancos de fomento, como o BID e BIRD, proporcionam linhas de crédito para a troca de dívidas com condições favoráveis e o estado do Rio Grande do Sul, por exemplo, já adotou tal procedimento para melhorar o perfil da sua dívida.

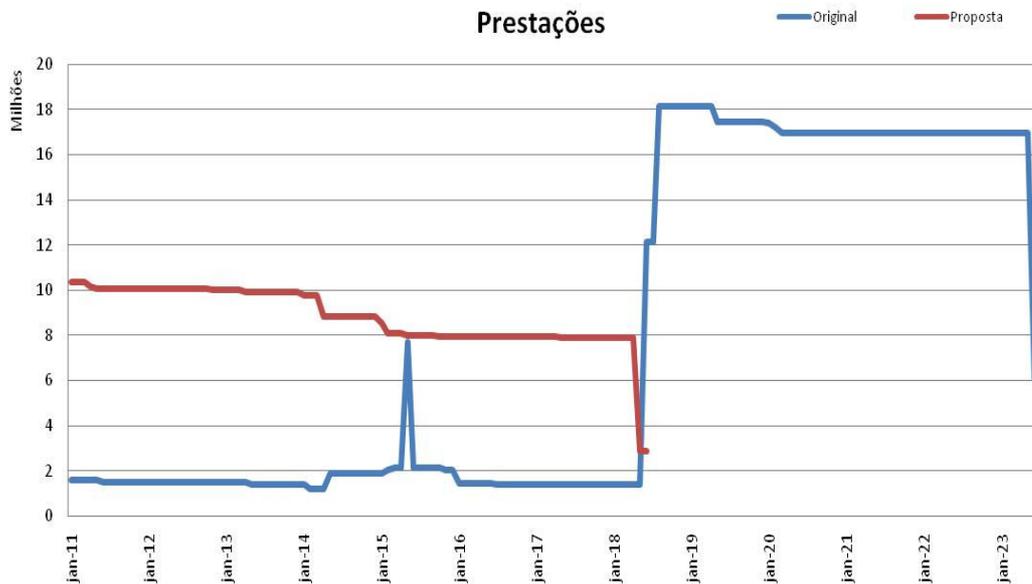
Por fim, um comentário sobre a dívida da COHAB, embasada na Lei 8.727, que é um refinanciamento dos débitos da agência de habitação estadual. O ponto crítico desse endividamento não é a taxa de juros nem a correção monetária, que se dá pela T.R. (taxa de referência), mas sim a característica padrão dos contratos de financiamento habitacional, qual seja, a não amortização integral, o que causa uma capitalização recorrente do saldo devedor, projetando assim um compromisso futuro de difícil administração, pois o prazo para pagamento de todo o montante será restrito a 5 anos.

O Gráfico 1.7 demonstra o desafio que o contrato da COHAB insere às finanças do estado. Em linhas gerais, o Tesouro Estadual não amortiza a dívida até 2018, o que torna o endividamento crescente, pois as parcelas não pagas são incorporadas ao saldo devedor mensalmente e corrigidas pela T.R. Ao término do contrato, o estado deverá quitar o saldo residual do refinanciamento em até 5 anos, o que proporcionará um salto de seu desembolso mensal de cerca de R\$ 1,8 milhão para R\$ 18 milhões.

No mesmo gráfico, há um comparativo entre a execução atual do contrato, representada pela linha azul, e a proposição de amortização da dívida sem recorrentes incorporações ao saldo devedor para quitação do contrato ao término de seu prazo, representado pela linha vermelha. Obedecendo a uma execução normal do contrato, o desembolso com as parcelas da COHAB totalizará R\$ 1,2 bilhão. Por outro lado, se o Tesouro Estadual gerir o contrato de forma que finalize seu pagamento no prazo contratual, o gasto total com prestação será de R\$ 800 milhões, totalizando uma economia próxima de R\$ 400 milhões.

### GRÁFICO 1.7

#### PAGAMENTO MENSAL DA COHAB



FONTE: Projeções SUDIP/SEFAZ

### 1.3 Operações de Crédito

As operações de crédito contratadas dispõem de um período de carência. Neste período devem acontecer os desembolsos dos valores contratados e realizam-se pagamentos de juros sobre saldo devedor. Contudo, algumas operações de crédito apresentam atrasos nos cronogramas de execução do projeto, fazendo com que os desembolsos extrapolem o período de carência e estendam para o período de amortizações. Dentre as operações em atraso, destacam-se o Transcol III e todos os Pró-Moradia, que dependem de diligências do agente promotor da operação de crédito, responsável pela execução dos programas e acompanhamentos dos recursos disponibilizados pelo credor.

**TABELA 1.5**

**DEMONSTRATIVO DAS LIBERAÇÕES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO 2009/2011**

<b>CREDOR</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>TOTAL</b>
PROGRAMA TRANSCOL III - BNDES	13.599		3.767	<b>17.365</b>
PROGRAMA TRANSCOL IV - BNDES		6.364	23.832	<b>30.196</b>
SAÚDE - BNDES	35.700	21.046	64.270	<b>121.016</b>
PMAE FAZENDÁRIO - BNDES			2.265	<b>2.265</b>
PEF - BNDES	60.000			<b>60.000</b>
PEF II - BNDES		45.000	45.000	<b>90.000</b>
CEF / PRÓ-MORADIA	359	5.307	5.291	<b>10.957</b>
PROGRAMA RODOVIÁRIO II - BID	11.902	36.134	216	<b>48.253</b>
PROJETO ÁGUAS LIMPAS II - BIRD	62.110	57.040	4.787	<b>123.936</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>183.670</b>	<b>170.890</b>	<b>149.428</b>	<b>503.989</b>

FONTE: SUDIP/SEFAZ  
Posição em 31 de dezembro de cada exercício

Destaca-se que em 2011 ocorreu ingresso de recursos em maior volume em algumas operações de crédito com o BNDES: operação denominada BNDES-Saúde, na ordem de R\$ 64,2 milhões; e Transcol IV, no valor de R\$ 23,8 milhões. O limite de 16% da RCL estipulado pela Resolução do Senado Federal nº 43/201 para receitas de operação de crédito é atendido com folga pelo Estado, representando em 2011 um percentual de 1,5% da RCL.

**TABELA 1.6**

**OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Operação de Crédito	Credor	Valor Contratado	Saldo Devedor	Saldo a Liberar	Taxa de Juros	Término do Contrato
TRANSCOL III	BNDES	101.000	54.456	4.666	TJLP + 3,5%	set/2015
TRANSCOL IV	BNDES	160.000	30.196	129.804	TJLP + 1,9%	jun/2020
PEF	BNDES	60.000	51.250	-	TJLP + 3%	out/2018
ESTADOS	BNDES	90.000	90.000	-	TJLP + 1,1%	jun/2020
CESAN	BNDES	268.474	136.534	-	TJLP + 2,5%	dez/2017
PMAE	BNDES	11.970	2.265	9.705	TJLP + 2%	out/2017
SAÚDE	BNDES	160.000	121.016	38.984	TJLP + 1,9%	out/2019
PNAFE	CEF	15.600	6.486	-	libor	mar/2017
PRO-MORADIA	CEF	19.000	10.892	7.881	6% + 3,5%	fev/2028
RIO MARINHO	CEF	42.397	-	42.397	6% + 2,3%	abr/2036
PROFAZ	BID	21.992	-	21.992	libor	abr/2030
PRES III	BID	175.000	-	175.000	libor	dez/2036
PRES I - 2ª FASE	BID	15.600	4.515	-	libor	jan/2017
PRES II	BID	73.500	71.050	-	libor	jan/2026
ÁGUAS LIMPAS I	BIRD	36.000	28.494	-	libor	mai/2021
ÁGUAS LIMPAS II	BIRD	71.500	71.500	-	libor	set/2038

FONTE: SUDIP/SEFAZ  
Posição em 31 de dezembro de cada exercício

As operações denominadas PMAE, TRANSCOL III, TRANSCOL IV, SAÚDE, PRÓ-MORADIA, RIO MARINHO, PROFAZ e PRES III estão em período de desembolso pelo credor. Segundo cronograma de liberações das operações contratadas, os desembolsos estão previstos até 2016.

## ***2. O PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL (PAF) 2011-2013***

### ***2.1. A Renegociação da Dívida Estadual sob o amparo da Lei nº 9496/97***

Em 24 de março de 1998, o Estado do Espírito Santo e a União firmaram o Contrato de Confissão, Promessa de Assunção, Consolidação e Refinanciamento de Dívidas (Contrato nº 006/98/STN/COAFI), sob o amparo da Lei 9.496, de 11 de setembro de 1997, e da Resolução do Senado Federal nº 104/96.

Pelo contrato assinado e demais arranjos legais, a União assumiu 100% da dívida mobiliária estadual e os contratos do Estado perante a Caixa Econômica Federal, cujo montante total foi de R\$ 430 milhões. As dívidas do Estado assumidas pela União foram plenamente refinanciadas nas condições previstas no Contrato. A União ofereceu um subsídio de R\$ 43 milhões na assinatura do Contrato, cabendo ao Estado, portanto, como parcela refinanciável, o valor total de R\$ 387 milhões, dos quais R\$ 27 milhões corresponderam a parcela amortizada com bens e direitos, registrada em conta gráfica.

Pelas condições contratuais, o refinanciamento foi realizado no prazo de 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas a partir da Tabela Price. Cabe destacar a previsão de que deve ser observado o limite de dispêndio mensal de 1/12 de 13% da Receita Líquida Real do Estado. Desta forma, caso o valor da prestação exceda ao limite de dispêndio, o mesmo deverá ser acumulado para pagamento nos meses subsequentes em que o serviço da dívida refinanciada for inferior ao referido limite.

Os encargos financeiros estipulados foram: (i) atualização monetária pela variação do Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas; e (ii) juros nominais de 6% ao ano, ambos calculados sobre o saldo devedor existente.

Adicionalmente, houve a adesão por parte do Estado ao Programa de Incentivo à Redução da Presença do Setor Público Estadual na Atividade Financeira Bancária – PROES, que promoveu o saneamento do sistema financeiro estadual que injetaria R\$ 208 milhões no Banestes.<sup>1</sup>

## ***2.2. Previsão Legal do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal***

A Lei 9.496/1997 estatuiu que a assunção e refinanciamento pela União de obrigações da dívida mobiliária dos Estados e do Distrito Federal, somente será efetivado caso os entes empreendam Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) próprios, que detalhem seus objetivos e obrigações referentes a:

- Dívida financeira em relação à receita líquida real – RLR;
- Resultado primário;
- Despesas com funcionalismo público;
- Arrecadação de receitas próprias;
- Reforma do estado, ajuste patrimonial e alienação de bens;
- Despesas de investimento.

O Contrato nº 006/98/STN/COAFI foi assinado em 24 de março de 1998 e proporcionou o refinanciamento da dívida do Estado do Espírito Santo com a União, sob a égide da Lei 9.496/97. Ficou acordado que o Estado tem o dever de cumprir estritamente as metas e compromissos constantes do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF) até a plena liquidação do débito.

As metas do Programa são supervisionadas pelo Ministério da Fazenda, por intermédio da Secretaria do Tesouro Nacional. A periodicidade da avaliação é mensal e está fundamentada em informações mensais que o Estado é obrigado a fornecer. O Programa passa por revisões anuais e é adaptado às condições da política econômica

---

<sup>1</sup> De fato, foram liberados R\$ 260 milhões, em função de recálculos e postergação de prazos.

vigente em comum acordo entre as partes envolvidas, ou seja, entre a União e o Estado.

### 2.3. *Resultados das Avaliações do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado*

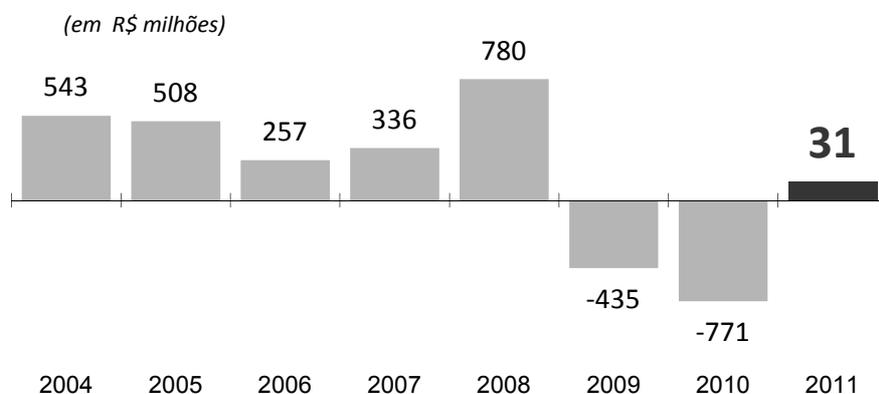
No exercício de 2011, a situação fiscal do Estado do Espírito Santo apresentou um quadro conjuntural de significativa evolução e de robusta estabilidade, representado e materializado principalmente pela responsabilidade no cumprimento das metas fiscais constantes no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal do Estado.

A síntese desse cumprimento se traduziu em uma eficiente alocação dos recursos, evidenciada na maciça realização de investimentos estaduais e no atendimento, com notáveis amplitudes, de todos os limites obrigatórios previstos nos diplomas legais referentes à saúde, à educação, à despesa com pessoal e em relação ao controle da dívida pública.

No que se refere propriamente às finanças públicas estaduais, o Estado apresentou um superávit primário de R\$ 31 milhões, traduzindo o esforço fiscal do governo para o cumprimento da referida meta.

**GRÁFICO 2.1**

**Evolução do Resultado Primário**



Fonte: GECEM/TESOURO ESTADUAL

A despesa não financeira do Estado, líquida das transferências a municípios, alcançou o valor de R\$ 9.880 milhões, representando um crescimento nominal de 9% em relação a 2010

A despesa de pessoal atingiu o montante de R\$ 4.410 milhões e teve um crescimento nominal de 13%, enquanto que as outras despesas correntes (inclusive sentenças judiciais) atingiram R\$ 2.586 milhões e apresentaram um crescimento nominal de 10% sobre o ano de 2010.

Nos investimentos, as despesas realizadas com recursos do Tesouro no decorrer de 2011 totalizaram R\$ 1,08 bilhões, em consonância com o montante que foi estabelecido na meta, o que contribuiu para a expansão e a melhoria dos serviços públicos e infraestrutura.

#### ***2.4. Execução das Metas e Compromissos do Programa***

- **META 1 – Relação Dívida Financeira / Receita Líquida Real**

A relação Dívida Financeira/ Receita Líquida Real foi de 0,37, numerário significativamente menor que a unidade, conforme limite estabelecido no Programa. O montante apurado da dívida financeira em 31 de dezembro de 2011 foi de R\$ 3.183 milhões (exceto dívida de precatórios) e o valor da receita líquida real apurada no mesmo período foi de R\$ 8.539 milhões, tendo o Estado cumprido esta meta.

- **META 2 - Resultado Primário**

A meta de resultado primário para o exercício de 2011 foi estabelecida em menos R\$ 151 milhões, no entanto o resultado alcançado foi um superávit primário de R\$ 31 milhões. Portanto, o Estado cumpriu esta meta.

- **META 3 - Despesas com Funcionalismo Público**

Esta meta foi cumprida pelo Estado, pois a despesa com Pessoal atingiu o percentual de 44,31% da Receita Corrente Líquida, abaixo do limite estabelecido para o exercício de 2011 de 45,82%,

- **META 4 – Receitas de Arrecadação Própria**

A receita de arrecadação própria realizada em 2011, exclusive o ICMS Importação, atingiu o valor de R\$ 6.992 milhões, superando a meta inicialmente prevista de R\$ 6.706 milhões. Com este resultado, o Estado cumpriu plenamente a referida meta.

- **META 5 – Reforma do Estado, Ajuste Patrimonial e Alienação de Ativos**

A Secretaria de Estado da Fazenda instituiu em sua estrutura um setor denominado Gerência de Controle do Endividamento Público e das Metas Fiscais, e vinculado ao setor foi criada a Subgerência de Acompanhamento e Controle das Metas Fiscais, através da Lei Estadual nº 619/2012. Entre as competências dessa subgerência estão: a) o acompanhamento, controle e execução das metas e compromissos do Programa de Ajuste Fiscal; b) a elaboração, acompanhamento e avaliação das metas fiscais integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias; o monitoramento permanentemente das contas públicas, visando o equilíbrio fiscal e a proposição de medidas de ajuste orçamentário e financeiro objetivando o cumprimento das metas fiscais. Portanto, o estado cumpriu com este compromisso.

Também, foi criado, através do Decreto Estadual nº 2.577-R de 03 de Setembro de 2010, o Grupo de Trabalho de Contabilidade Pública (GTCON-ES), no âmbito do Poder Executivo Estadual, cujas competências são as seguintes: adaptação da contabilidade pública estadual aos requerimentos das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; e a adoção do novo modelo de Plano de Contas Aplicável ao Serviço Público. O GTCON/ES está vinculado à SEFAZ/ES e vem mantendo reuniões técnicas periodicamente, em consonância com as metas estabelecida para o exercício de 2011. Portanto, o estado cumpriu com este compromisso.

O Estado aplicou em outras despesas correntes 30,38% da sua Receita Líquida Real de 2011, ficando acima da meta estabelecida de 28,89% para o exercício.

A SEFAZ/ES vem se comprometendo em manter permanentemente atualizado o Sistema de Coleta de Dados Contábeis (SISTN) de acordo com os normativos vigentes junto à Caixa Econômica Federal durante o ano de 2011, cuja última

atualização dos dados referentes ao exercício de 2011 foi feita através de OFÍCIO/SUBSET/SEFAZ do dia 09 de fevereiro de 2012. A CAIXA recebeu os relatórios para homologação no mesmo dia. Portanto, o estado cumpriu com este compromisso.

Em relação à publicidade do Programa de Ajuste Fiscal do Estado, o Estado disponibiliza de forma atualizada na página inicial desta instituição [[www.sefaz.es.gov.br](http://www.sefaz.es.gov.br)] informações sobre o Programa, contendo os seguintes tópicos: Programa e Metas; Anexos do Programa; Termo de Entendimento Técnico; e Avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional. Portanto, o estado cumpriu com este compromisso.

- **META 6 – Despesas com Investimentos**

Em 2011 o Governo manteve a sua trajetória de revitalização dos serviços prestados à população e também de manutenção da capacidade de investimentos adquirida nos últimos exercícios. As despesas de investimentos atingiram o percentual de 12,72% da RLR, ou seja, 1,22% pontos percentuais acima da meta inicial estabelecida.